



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE KITS UNIDADE DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO E
TRANSPORTE (UEDT)**

1. OBJETO:

O presente Termo de referência destina-se a aquisição de **AQUISIÇÃO DE KIT UNIDADE DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE (UEDT)**.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Retroescavadeira, tipo: rodas, motor: diesel turbo, potência motor: 80 HP, profundidade escavação: entre 4,25m e 5,50m, alcance pivô giro: entre 5,20m e 5,30m, força escavação caçamba: 6.300 kg, força escavação braço: 3.050 kg, elevação braço: entre 6,00m e 7,00m, peso operacional: entre 7800 kg e 9000kg, acessório: cabine fechada, ar condicionado, kit PDR e martelo rompedor, características adicionais: tração 4 x 4, forma fornecimento: unidade Código do Item: 3805.005.0007 (ID - 168134)	UN	11
2	Caminhão, motor: 6 cilindros, cor: n/d, combustível: diesel, ano fabricação: zero km, potência motor: 540 CV, tração: 8x4, capacidade carga: dianteira: 20000 kg e traseira: 32000 kg, tipo cabine: estendida, carroceria: plataforma, número eixos: 4 eixos, opcional: direção hidráulica, condicionador ar, tacógrafo, trio elétrico, forma fornecimento: unidade Código do item: 2320.001.0078 (ID - 169044)	UN	11
3	Caminhão, motor: 6 cilindros, cor: preto fosco, combustível: diesel, ano fabricação: zero km, potencia motor: 277 CV a 2300 RPM, tração: 4 x 2, capacidade carga: 6 T, tipo cabine: simples, carroceria: caçamba basculante, numero eixos: 2 eixos, opcional: ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, forma fornecimento: unidade. Código do item: 2320.001.0073 (ID - 167164)	UN	11
4	Carro auxiliar / prateleira / plataforma, capacidade: 17.000 kg, tipo: aberto, material planos: chapa aço carbono, número planos: 1 plataforma, bordas: elevada todos os lados com cantos arredondados, dimensões (h x l x c): largura 2,6m / comprimento 9,0m/9,5m, estrutura: aço carbono, acabamento: superfície com tratamento anticorrosivo, cor: preto fosco, rodízios / roda: n/a, diâmetro rodizio / roda: n/a, forma fornecimento: unidade Código do item: 3920.001.0073 (ID - 167165)	UN	11

2. MOTIVAÇÃO:

Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar (NTP), remetida por meio da CI SEPM/COE SEI N°1452 (SEI nº 10311723) e exarado pelo, Sr. João Fiorentini Guimarães- CEL PM, Comandante de Operações Especiais - COE, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Considerando o combate ao tráfico no Estado do Rio de Janeiro, e o fato de nos últimos anos, esse combate ter ganhado proporções que o assemelha a uma guerrilha urbana em

inúmeros pontos, sendo um desses pontos e o mais comum deles, o fato dos traficantes estabelecem seus redutos em comunidades de baixa renda (favelas), utilizando barricadas feitas de concretos em pontos estratégicos (ruas, becos e vielas) a fim de efetuarem tiros abrigados, muros de concretos com escotilhas, trilhos concretados nos acessos a ruas dessas comunidades a fim de dificultar a entrada das forças de segurança nas operações realizadas, gerando assim, a necessidade da aquisição de veículos e máquinas especiais, que auxiliem as forças Policiais subordinadas à SEPM a suplantarem estes obstáculos que dificultam e/ou impossibilitam o pleno cumprimento das atividades desenvolvidas.

Importa considerar que os equipamentos descritos neste Termo de Referência são essenciais para o desenvolvimento das funções da Polícia Militar, além de suprir as necessidades em operações de locais de difíceis acessos, também são usados em conjunto a situações tais como desastres, catástrofes, tanto dentro do Estado Fluminense como também em apoio a outros Estados da Federação.

Outro aspecto a destacar, diz respeito à necessidade operacional de manter os veículos e máquinas em pronto atendimento às ocorrências, a fim de não interromper os serviços prestados a sociedade. Ressaltando ainda, que a necessidade de pesados vem em concordância aos serviços executados, tais como retirada de entulhos, transportes e reboque de viaturas pesadas e maquinários, locomoção de módulos blindados (cabines), retirada de barricadas, dando suporte às demais Unidades da Corporação.

Nesse sentido, faz-se necessário mencionar, que as prefeituras e empresas particulares são muitas vezes temerosas em emprestar ou apoiar tais ações por conta de represálias que possam sofrer a posteriori, o que acarreta a não execução do apoio ou empréstimo de maquinário para tais operações.

A aquisição de veículos e máquinas especiais, devidamente preparados para execução de atividades específicas de enfrentamento à criminalidade carece de características diferenciadas quanto à robustez, durabilidade, força e desempenho, conforme prevê as especificações técnicas dos equipamentos. Acrescenta-se ainda, os fatores relacionados aos dispêndios econômicos com as manutenções corretivas quando do emprego de veículos impróprios em condições severas, que sempre resultam em ônus ao erário. Nesta esteira, cabe ressaltar que manutenção dos veículos e máquinas pode ser executada pelo contrato da SEPM em vigor.

Diante de todo o exposto, considerando que a pretensa aquisição visa dotar os Comandos Intermediários abaixo mencionados com Kits UEDT para que sejam utilizados pelas Unidades Subordinadas na realização de intervenções pontuais para remoção de barricadas de modo a permitir a livre circulação nas comunidades, bem como a preservação da ordem pública, e ainda garantir o direito de ir e vir dos cidadãos, observa-se a premente necessidade de aquisição de veículos e máquinas especiais que compõe o **KIT UNIDADE DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE (UEDT)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPMM.

Área	Quantidade	OPMs Impactadas
1º CPA	1	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 19º, 22º, 23º
2º CPA	1	9º, 14º, 18º, 27º, 31º, 40º, 41º
3º CPA	1	15º, 20º, 21º, 24º, 34º, 39º
4º CPA	1	7º, 12º, 25º, 35º
5º CPA	1	10º, 28º, 33º, 37º
6º CPA	1	8º, 29º, 32º, 36º
7º CPA	1	11º, 26º, 30º, 38º
CPP	1	32 UPPs
COE	3	BPChq, BOPE e BAC
Total	11	71

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Retroescavadeira com kit martelo rompedor

- **Dimensões gerais**

Compartimento ergonômico do operador;

Cabine fechada, com para brisa frontal, limpador e esguicho d'água;

Cabine de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, Plaqueta de identificação, número de série da cabine e nome do fabricante;

Assento giratório com cinto de segurança (Todas retroescavadeiras possuem assento giratório, a máquina opera para os dois lados);

Tração 4 x 4; (Para maior desempenho em locais de atoleiro extremo e obtendo maior força de desagregação, assim evitando desgastes prematuros do equipamento e também ajudam com a frenagem mais eficiente em declives escorregadios).

Espelho retrovisor 01 interno e 02 externos; (Todas possuem essa configuração, é padrão).

Altura para transporte: máximo aceitável de 3.55 m;

Comprimento para transporte: máximo aceitável de 7,25 m;

Altura do pino de articulação: máximo aceitável de 3.50 m

Profundidade de escavação do retro com braço estendido: entre 4.25 m a 5.50 m;

Sistema hidráulico com vazão mínima de 1-5 L/m;

Direção hidráulica, hidrostática;

Sapatas estabilizadoras;

Amarras para transporte;

Trava do capô dentro da cabine e/ou dentro da grade frontal;

Indicador de nível de caçamba.

Tanque mínimo de 130 L (Para maior autonomia de trabalho, evitando paradas excessivas em local de operações. Evitando a desmobilização de toda a equipe empenhada).

- **Sistema elétrico:**

Alarme, marcha à ré;

Alarme sonoro de falha no sistema;

Medidores de temperatura, líquido arrefecedor, nível de combustível, tacômetro;

Bateria 12 V.

- **Pneus:**

Dianteiro: Mínimo 10 lonas

Traseiro: Mínimo 12 lonas.

- **Transmissão:**

Tipo Sincronizado *Powershuttle*;

É uma transmissão mecânica que não possui nenhum sistema eletrônico, que possam causar panes por água ou barro no sistema.

A maioria dos fabricantes brasileiros usam transmissão powershuttle.

OBS.: A transmissão powershuttle e sim um tipo, isso quer dizer que ela é mecânica.

Marcha para frente / ré: 04 frente / 04 ré;

Velocidades de deslocamento **1^a** – (4,9 km/h- 5.5 Km/h); **2^a** – (8,6 km/h- 9,6Km/h); **3^a** – (19,8 km/h- 21,3Km/h); **4^a** – (40,0 km/h- 45 Km/h). É norma padrão.

- **Eixos:**

Eixo frontal: Dinâmico (8.000 kgf- 9.500 kgf); estático (16.000- 17.5000 kgf);

Eixo traseiro: Dinâmico (12.000-13.500 kgf); estático (25.000- 26.500 kgf).

- **Motor:**

Potencia Bruta SAE: mínimo de 80 hp;

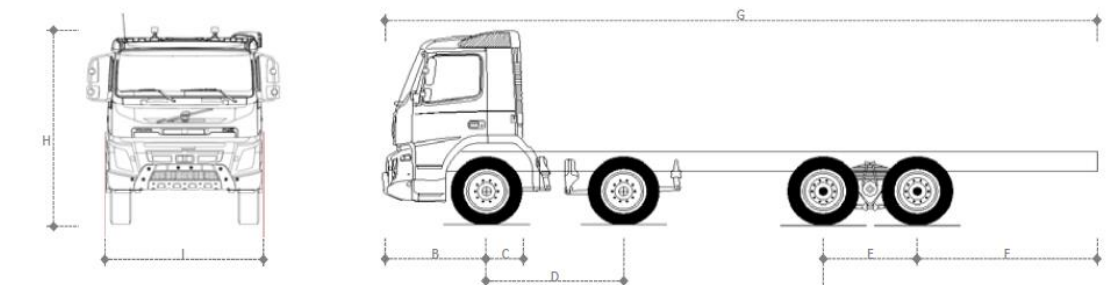
Diesel Turbo alimentado;

- **Desempenho da caçamba de pá carregadeira e da retroescavadeira:**

Força de desagregação da caçamba da carregadeira: Mínima de 5.000 kgf ;
Força de escavação dos braços da carregadeira: Mínima de 4.900 kgf ;
Capacidade de levantamento à altura máxima: Mínima de 3.090 kg;
Força de desagregação da caçamba da escavadeira: Mínima de 6.300 kgf;
Força de escavação do braço da escavadeira: Mínima de 3.050 kgf;
Capacidade da Caçamba: mínimo de 1m³.

- Vir equipada com Martelo rompedor e Kit PDR (kit hidráulico que acesso aos comandos hidráulicos na cabine, do braço do martelo rompedor cambiável com a pá traseira “unha”), visando à necessidade de se ter uma máquina funcional para o emprego na retirada de barricadas. O Martelo deve ser da mesma marca da Retroescavadeira para maior durabilidade e funcionamento.

3.2. Caminhão Tração 8x4



- **Dimensões (mm)**

- A) Entre eixos 5600
- B) Balanço dianteiro 1520
- C) Distância eixo dianteiro/implemento 573 / 971
- D) Distância entre 2º direcional e 1º trativo 1995
- E) Distância entre os eixos traseiros 1370
- F) Balanço traseiro 1175
- G) Comprimento total 9665
- H) Altura da cabine diurna/leito 3167
- I) Largura da cabine 2361
- J) Raio de giro 11812

- **Pesos (kgf)**

Tara eixo dianteiro 6965
Tara no eixo traseiro 4285
Tara total do chassi 11250
Tanque de combustível 400

- **Motor**

Potência 540 cv - 397 kW (1450-1900 rpm)
Torque 2600 Nm (265kgfm) @1050-1450 rpm
Número de cilindros 6
Número de válvulas / cilindro 4
Cilindrada (dm³) 12,8 dm³ (litros) 8 12,8
Emissões CONAMA fase P7
Sistema de lubrificação 33 litros
Sistema de arrefecimento mínimo de 38 litros. É padrão para motores com potência de 540 CV, conforme solicitado no estudo técnico.
Tipo de Injeção - direta com unidades injetoras e gerenciamento mecânico EURO III

- **Freios**

Tipo Tambor/disco
Freio motor 410/510cv
Estacionamento Mola acumuladora com acionamento pneumático

- **Transmissão**

Motorização (cv) todas
Máx. torque do motor (Nm) 2600
Tipo Automatizada
Trocas de marcha Manual ou automática
Número de marchas a frente 13 (12+1 super-reduzida)
Número de marchas a ré 6
Relações de Transmissão baixa/alta
Crawler 17,54
1^a/2^a - 11,73/9,21
3^a/4^a - 7,09/5,57
5^a/6^a - 4,35/3,41
7^a/8^a - 2,70/2,12
9^a/10^a - 1,63/1,28
11^a/12^a - 1,00/0,78
Ré 1/Ré 2 - 20,53/13,73. Para esse tipo de emprego esta transmissão é padrão para um motor de 540CV, por tanto não direciona a compra.
Ré 3/Ré 4 - 10,78/4,72
Ré 5/Ré 6 - 3,16/2,48
Capacidade de óleo (l) 17,6

- **Suspensão traseira**

Tipo Semi-elíptica

Amortecedores 2
Barra estabilizadora sim
Freio tambor
Capacidade vertical (ton) 26/32

- **Suspensão dianteira**

Tipo Parabólica
Amortecedores 2 de dupla ação
Barra estabilizadora sim

- **Capacidade de carga (kgf)**

Dianteira 20000
Traseira 32000
PBT - Técnico 48000 a 52000

- **Chassis**

Tipo Perfil "U"
Material LNE60. O Chassis do caminhão virá em formato de “U” com a dureza do material em LNE60 (aço de alta resistência e baixa liga).
Bitola (mm) 850
Altura da alma (mm) 300
Largura da aba (mm) 90
Espessura da longarina (mm) 8
Tipo de reforço 5 (quando aplicável)
Chassi com mão amiga e engate tipo “G”

- **Sistema elétrico**

Tensão nominal 24V
Bateria (em série) 2x170 Ah / 12V
Alternador 110A/24V
Motor de partida 5,5 kW
Faróis 2x70W

- **Embreagem**

Transmissão – I-shift
Tipo Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento Automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm) 430

- **Cabines**

Tipo estendida
Tipo de suspensão mola/amortecedor ou Pneumática
Tomada de força na cabine

3.3. Caminhão toco basculante

- **Motor**

Nº de cilindros / Cilindrada (cm³) : Mínimo de 6 / 6871
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm: Mínimo de 277 (204) @ 2.300
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm: 1.050 @ 1.100 – 1700
Injeção mecânica EURO III

- **Transmissão**

Tipo/ Acionamento: Manual / à cabo Automatizada / Eletrônico
Nº de marchas: 9 à frente (sincronizadas) e 1 à ré 6 a frente, 1 a ré

- **Embreagem**

Tipo: monodisco a seco, revestimento
Acionamento: *Push type*, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm): entre 390 a 420

- **Eixo Traseiro Motriz**

Relação de redução: 3,73:1 ou 4,10:1 (opc)
Tipo: eixo rígido em aço estampado eixo rígido em aço estampado

- **Freios**

Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc.)
Freio Motor: Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta

- **Sistema Elétrico**

Tensão Nominal: 24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts: serie
Bateria (Cab Est / Cab Leito): 2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) /
Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador: aproximadamente 80A - 28V

- **Dimensões (mm)**

Distância entre-eixos: 3.560 -4.340 -4.800- 5.207

- **Pesos (kg)**

Capacidade técnica (Total): Entre 7.000 e 7.500
Eixo Dianteiro: .100
Eixo Traseiro: Entre 1.000 a 1.200

Peso bruto total (PBT) – homologado: Entre 5.900 a 6.300
Peso bruto total Combinado (PBTC) – homologado: Entre 4.900 a 5.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT): Entre 4.900 a 5.500

- **Cabine**

Vir com tomada de força dentro da cabine

- **Chassi**

Vir com mão amiga e engate tipo “G”

3.4. Plataforma prancha (de até 10m) a ser acoplada no caminhão tração 8x4

Imagem Ilustrativa



- Plataforma Auto Socorro de alta capacidade: até 17.000 kg.
- Rampas hidráulicas telescópicas de alta resistência para diminuição de grau de entrada.
- Sobre chassis de alta resistência e estrutura leve.
- 02 cilindros hidráulicos de basculamento e 01 cilindro de deslocamento.
- Sapatas hidráulicas de estabilização do equipamento.
- Comando hidráulico de fácil acesso dos dois lados.
- Piso em chapa xadrez ou madeira de lei.
- Pontos de ancoragem tipo “pé de galinha” para correntes e cintas de amarração.
- Dimensão padrão da plataforma de carga (medidas externas): Largura: 2,6m | Comprimento: 9,0m / 9,5m
- Equipamento para remoções de caminhões.

- Braço rebocador com capacidade de carga de: 12 t. recolhido / 7,5 t. estendido.
- capacidade de tração: 65 t.
- Alcance do braço rebocador: 1.674 mm máximo.
- Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 10.000 kgf de arraste
- Protetor lateral para ciclista conforme CONTRAN.
- Veículo recomendado: PBT a partir de 24,0t.

ACESSÓRIOS

- Caixa de ferramentas em aço com fechadura em inox (1500mm X 450mm X 450mm) dimensões da caixa de ferramentas em milímetros (x02) referente a duas unidades.
- Caixa de ferramentas acoplada na lateral do caminhão.
- Farol de trabalho em LED 27W (x02).
- Corrente de resgate com ganchos (x01).
- Cintas para amarração de carga 5ton. (x04).
- Cunha de rodas para caminhões e máquinas (x02).
- Reservatório de água com saboneteira (corote).
- Pára-lamas envolventes com apara-barro.
- Patesca para derivação do cabo.
- Cabeçote de posicionamento de forquilha com giro de 90° para cada lado.
- Adaptadores tipo forquilha para diversos tamanhos de eixos e forquilha articulável e ajustável ao feixe de molas.
- Controle remoto sem fio para o guincho de cabo.
- Ponto e cabo de transferência de energia (chupeta).
- Suporte de cones.
- Cones Emborrachados padrão rodovia – ABNT.
- Suporte de motos.
- Cinta para fixação de motos.
- Estrobos intermitentes em LED.
- Esfera de engate.
- Engate rápido de ar.

- Destravamento pneumático do guincho de cabo.

3.5. Para viabilizar a compra foi decidido que tais bens não terão grafismos identificadores da Corporação, cabendo a cada um dos Comandos recebedores, caso de interesse da administração fazer a pintura e grafismo.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do Objeto terá cronograma parcelado em duas etapas etapas, sendo a primeira entrega com prazo previsto para **30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho**, para o fornecimento de **6 (seis) unidades** de cada item contratado e a segunda etapa de entrega, com prazo previsto para **30 (trinta) dias úteis após a realização da primeira etapa** de entrega, para o fornecimento de **5 (cinco) unidades** de cada item contratado.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos bens deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede do COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COE, localizada na Avenida Almirante Frontin, 628 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21030-040.

A empresa deverá comunicar ao Comando de Operações Especiais (COE), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, por escrito ou pelos telefones (21) 2334-7989 ou 2334-7976

4.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.3.1 A entrega dos bens deverá ocorrer de **FORMA PARCELADA**, conforme cronograma de entrega descrita no Item 4.1.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.4.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

Provisoriamente: no ato da entrega do Objeto, para posterior verificação da sua conformidade em relação às suas especificações.

Definitivamente: em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação. A entrega deverá ser realizada ao responsável pelo setor de Recebimento do material;

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga dos bens no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens, deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;

4.4.2 O recebimento definitivo dar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificação dos bens e consequente aceitação:

- a) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Apoio Técnica definida para este certame;
- b) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE;
- c) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

4.4.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os bens no ato da entrega, reservados a PMERJ o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias. O Fiscal do Contrato e seu substituto, indicados formalmente pela unidade demandante ou pela unidade beneficiada, serão designados, logo após a assinatura do contrato, mediante Portaria publicada no Boletim da PM.

4.4.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. GARANTIA DOS BENS E COMPONENTES:

- 5.1.1.** O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, contudo, este Estudo também informa prazos mínimos de garantias para que não sejam inferiores;
- 5.1.2.** A administração adotará os prazos dos fabricantes quando estes forem superiores aos prazos previstos neste Estudo Técnico Preliminar;
- 5.1.3.** Em casos especiais, com a devida justificativa, a comissão avaliará prazos que divergem do estipulado neste Estudo;
- 5.1.4.** Todos os prazos passarão a contar da efetiva entrega do objeto;
- 5.1.5.** Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para PMERJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 5.1.6.** Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;
- 5.1.7.** A arrematante será responsável por atribuir garantia ao objeto e seus componentes por 01(um) ano, ou por prazo em conformidade com as especificações de fábrica do objeto, prevalecendo o prazo mais favorável à CONTRATANTE.
- 5.1.8.** Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 5.1.9.** Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses
- 5.1.10.** Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, SEM ÔNUS para a Contratante.
- 5.1.11.** Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.
- 5.1.12.** Conjunto sinalizador acústico: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo peças e mão-de-obra.
- 5.1.13.** Garantia de Peças de reposição: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante, apenas, se não decorrer de vício do produto ou em

virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

- 5.1.14.** Observações complementares:
- 5.1.15.** A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de do Rio de Janeiro/RJ;
- 5.1.16.** As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;
- 5.1.17.** Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;
- 5.1.18.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 5.1.19.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;
- 5.1.20.** Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia;
- 5.1.21.** A entrega da amostra para análise visa o melhor interesse da corporação no sentido de garantir que todos os ajustes necessários ao projeto sejam realizados em fase previa a entrega final.

5.2. GARANTIA CONTRATUAL:

- 5.2.1** Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

- 5.2.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- 5.2.3** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- 5.2.4** Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.
- 5.2.5** Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.
- 5.2.6** Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.
- 5.2.7** Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.
- 5.2.8** Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.
- 5.2.9** Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo

ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento definitivo de cada etapa de entrega prevista no cronograma de entrega, no valor proporcional às quantidades entregues.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. Das Amostras:

7.1.1 Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o veículo apresentado na proposta..

- 7.1.2** Os Documentos apresentados, conforme mencionado no item 7.1.1, serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.
- 7.1.3** Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados à CONTRATANTE, na sede do COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COE, Avenida Almirante Frontin, 628 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21030-040, em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.
- 7.1.4** Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos no item 7.1.1, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.1.5** A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.
- 7.1.6** Os documentos que servirão de amostras deverão vir acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.
- 7.1.7** Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.
- 7.1.8** Concluída a análise dos Os documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.
- 7.1.9** Após a divulgação do resultado final da licitação, os documentos que servirão de amostras aprovadas serão mantidos pela administração até o fim do prazo contratual.
- 7.1.10** Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.
- 7.1.14** A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

7.1.15 A Unidade Gestora procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo, dentre outros, ser avaliado o seguinte:

- a) medidas/formato;
- b) funcionalidade;
- c) acondicionamento;
- d) cor;
- e) matéria – prima;
- f) acessórios /componentes exigidos.

7.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto:

7.2.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

7.2.2 Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo adjudicatário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

7.2.3 A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

7.2.4 A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

7.2.5 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7.2.6 A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos bens;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório, em caso de não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- h) A CONTRATANTE deverá informar na assinatura do contrato ou documento similar os tamanhos com seus respectivos quantitativos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no local de entrega previsto.

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) A empresa CONTRATADA deverá seguir o cronograma de entrega, conforme estabelecido no item 4.1 deste documento.
- j) O prazo do início do cumprimento do cronograma de entrega deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato;
- k) A empresa arrematante do certame deverá informar a comissão sobre as partes sensíveis que precise de análise, e permitir que a comissão tenha acesso à visita técnica do material que está sendo fabricado a qualquer momento, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar a comissão através de fotos e vídeos 3D para análise e comprovação nas diversas fases de montagem;
- l) Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/ equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
- m) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

- 10.7.2** Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de, no mínimo, vendido 10 (dez) bens com características semelhantes (por se tratar de bens de pouca produção);
- 10.7.3** Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7.4** Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.7.5** Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;
- 10.7.6** Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;
- 10.7.7** Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

O julgamento das propostas reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto n.º 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8.

15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestor: Maj Ivo Emídio Santos da Silva Meznerovvicz, ID 4189361-1;

Fiscal: 2º SGT Lucio Renato Porfirio de Oliveira ID 23799048;

Fiscal: 2º SGT Marcelo Silva dos Santos id 24969559;

Fiscal: CB Luciano Broedel Mauricio ID 50274058.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto Às Unidades abaixo:

Diretoria de Transporte da PMERJ (DT) - Localizado na Avenida Almirante Frontin, 628 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ, e-mail para contato é projetos.coe.pmerj@gmail.com, telefone: (21) 2334-7989 ou 2334-7976.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

17. ANEXOS

- ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços;
- ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
- ANEXO III - MAPA DE RISCOS.

18. LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Retroescavadeira, tipo: rodas, motor: diesel turbo, potência motor: 80 HP, profundidade escavação: entre 4,25m e 5,50m, alcance pivô giro: entre 5,20m e 5,30m, força escavação caçamba: 6.300 kg, força escavação braço: 3.050 kg, elevação braço: entre 6,00m e 7,00m, peso operacional: entre 7800 kg e 9000kg, acessório: cabine fechada, ar condicionado, kit PDR e martelo rompedor, características adicionais: tração 4 x 4, forma fornecimento: unidade. Código do Item: 3805.005.0007 (ID - 168134)	UN	11
Valores Detalhados		Valor Unitário	Valor Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Caminhão, motor: 6 cilindros, cor: n/d, combustível: diesel, ano fabricação: zero km, potência motor: 540 CV, tração: 8x4, capacidade carga: dianteira: 20000 kg e traseira: 32000 kg, tipo cabine: estendida, carroceria: plataforma, número eixos: 4 eixos, opcional: direção hidráulica, condicionador ar, tacógrafo, trio elétrico, forma fornecimento: unidade Código do item: 2320.001.0078 (id - 169044)	UN	11

Valores Detalhados		Unitário	Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Caminhão, motor: 6 cilindros, cor: preto fosco, combustível: diesel, ano fabricação: zero km, potencia motor: 277 CV a 2300 RPM, tração: 4 x 2, capacidade carga: 6 T, tipo cabine: simples, carroceria: caçamba basculante, numero eixos: 2 eixos, opcional: ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, forma fornecimento: unidade. Código do item: 2320.001.0073 (ID - 167164)	UN	11
Valores Detalhados		Valor Unitário	Valor Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Carro auxiliar / prateleira / plataforma, capacidade: 17.000 kg, tipo: aberto, material planos: chapa aço carbono, número planos: 1 plataforma, bordas: elevada todos os lados com cantos arredondados, dimensões (h x l x c): largura 2,6m / comprimento 9,0m/9,5m, estrutura: aço carbono, acabamento: superfície com tratamento anticorrosivo, cor: preto fosco, rodízios / roda: n/a, diâmetro rodizio / roda: n/a, forma fornecimento: unidade Código do item: 3920.001.0073 (ID - 167165)	UN	11
Valores Detalhados		Unitário	Total
A	Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios		
B	Custos Indiretos		
C	Tributos		
D	Lucro		
A+B+C+D	Total		

Valor total da proposta	R\$
-------------------------	-----

Valor total da proposta por extenso: _____
_____.

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	____/____/____
------------------------------------------------------	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO N°: PROCESSO N°:	
SETOR SOLICITANTE: ATA N°:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	FORNECEDOR:
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ	C.N.P.J. DO FORNECEDOR
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02
ENDERECO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA:	BAIRRO:
LOCAL DE ENTREGA: Sede do Comando de Operações Especiais – COE.	CIDADE: ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Almirante Frontin, 628 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21030-040	TELEFONE: Email:
TELEFONE: (21) 2334-7989 2334-7976	DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira	OBSERVAÇÕES:
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO	

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES: Todo objeto deverá ser entregue conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os bens deverão ser entregues no local descrito no Termo de Referência mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os bens deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		

2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	-

RISCO 04			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP	

RISCO 07			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	